



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579, - Telefax (44) 3518 -5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PSL

Justificativa:

Não é necessário discorrer sobre a importância da APAE para Campo Mourão e Região, porém, nos causa estranheza que o Governo Federal não venha cumprindo com o convênio firmado com esta importante entidade, através do SUS.

Cabe afirmar que a APAE não esta pedindo nenhum valor exorbitante e que poderia, a nosso ver, ser bem maior pelo excelente atendimento dispensado aos portadores de necessidades especiais. Além do mais, o Município de Campo Mourão, bem como o Estado do Paraná são responsáveis pelo recolhimento de milhões em impostos pagos ao Governo Federal anualmente e o que a população paranaense deseja é que estes valores sejam revertidos em atendimento aos serviços públicos com qualidade em favor dos mais necessitados.

Ante ao exposto solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Requerimento em regime de urgência.

Pede Deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, 22 de março de 2010.


ADEMIR FRANCO DE LIMA



pelos Governos Federal

<>APAE de CM é prejudicada

<>

(20/03 – 07h00) <>A APAE de Campo Mourão, está contabilizando um prejuízo no valor de R\$ 43.061,00 porque o Ministério da Saúde (SUS), não fez o repasse dos procedimentos da equipe de Saúde da APAE, realizado durante todo o ano de 2009 e parte de 2010. A denúncia foi feita pelo presidente da APAE de CM e presidente da Federação das APAES do Paraná, José Turozi (foto). **COMO FOI** - A APAE de Campo Mourão, possui convênio com o SUS, desde o ano de 2003, sendo que em 2009, o Ministro da Saúde através da Resolução 2869/2008 cortou 15% dos recursos de todas as APAEs do Paraná, e então a APAE de Campo Mourão, que deu atendimento a cerca de 480 pessoas com deficiências também teve seus recursos reduzidos de forma mensal, que culminou em um prejuízo de 43.061,60. "Isto tem provocado um déficit nas finanças da APAE, pois os profissionais são contratados para prestar serviços com horário e procedimentos fixos e a APAE tem que efetuar os pagamentos com recursos próprios, captados na comunidade", explicou Turozi.

APAE RECORREU CONTRA OS CORTES - A APAE de Campo Mourão, recorreu contra o corte dos recursos do SUS, e em 19 de janeiro de 2010 através de Carta o Ministério da Saúde esclareceu que a situação estaria sendo regularizada "O que estranhamos é que a APAE de Campo Mourão, não foi beneficiada por estes recursos, embora o parecer fosse favorável. Estamos solicitando insistentemente da Secretaria da Saúde do Município de Campo Mourão, para que verifique com as autoridades competentes, pois o Município de Campo Mourão é o Gestor do SUS. Deixar de receber estes recursos representa uma grande perda, pois temos necessidade de construir 15 novas salas de aulas na APAE Rural, e estamos comprometendo os recursos que recebemos da comunidade. Não podemos de deixar de atender os procedimentos na área de Saúde, para não comprometer a qualidade de vida dos nossos alunos com deficiências. Esperamos que em breve tenhamos uma posição favorável, pois os serviços de Saúde foram prestados aos nossos alunos especiais e foram pagos aos profissionais por nós contratados", finalizou José Turozi.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 23/03/2010.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ 476 /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010 |

AUTOR (ES): Ademar

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 24/03/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr-29.391